

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA TÉCNICO ADMINISTRATIVO JUNTO A CPA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM

A comissão consulta o corpo técnico-administrativo sobre o interesse na candidatura, segundo as normas pré-editadas.

Ref.: Processo eleitoral para escolha dos representante(s) técnico-administrativo(s) na Comissão Própria de Avaliação - CPA

Abaixo a minuta de mensagem a ser encaminhada para o e-mail do corpo técnico-administrativo conforme o segmento da comunidade a ser consultado, juntamente com o cronograma do processo eleitoral:

Tendo em vista a Portaria 018/2025 de 05/06/2025, a qual institui a comissão para condução do processo eleitoral para composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Faculdade de Tecnologia de Votorantim, a referida comissão vem, por este, consultá-los sobre o interesse na participação, como candidato, do processo eleitoral.

Os candidatos interessados em participar do pleito deverão inscrever-se entre as 8:00 horas do dia 05/06/2025 e as 20:00 horas do dia 11/06/2025, acessando o link <https://siga.cps.sp.gov.br/sea/login.aspx>, ingressando com o usuário SIGA, pressionando o botão INSCREVER, procedendo conforme orientações dispostas no referido ambiente virtual.

Votorantim, 5 de Junho de 2025

Comissão Eleitoral

NEUSA MARIA DE CAMARGO, Membro Presidente Docente; MATHEUS PRUSCH, Membro Discente; ADRIANA CRISTINA DE BARROS, Membro Técnico Administrativo

Em atendimento aos Artigos 32 a 34, da Deliberação CEETEPS n. 31, de 27-09-2016, republicada no D.O.E. de 17-01-2017, que aprova o Regimento das Fatecs e à Portaria GDS 4083 de 19-07-2024, que institui a Comissão Própria de Avaliação (CPA) nas Fatecs, ficam

convocados os técnico-administrativos da Faculdade de Tecnologia de Votorantim a participar das eleições para escolha dos membros que comporão a respectiva representação técnico-administrativo junto à Comissão Própria de Avaliação - CPA, a realizar-se no período entre 23/06/2025 e 26/06/2025.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A eleição para escolha dos membros que comporão a respectiva representação técnico-administrativo junto à Comissão Própria de Avaliação - CPA será organizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE VOTORANTIM Nº Instrução cesu 01 de 05-02-2025.

2. São aptos a votar os funcionários que compõem o corpo técnico-administrativo da Faculdade de Tecnologia de Votorantim, contratados mediante concurso público ou em confiança.

3. Não poderão votar os funcionários que estão em período de licença médica, licença gestante e licença prevista na Deliberação CEETEPS nº 05/1997.

4. Não serão aceitos votos por procuração.

5. A indicação dos nomes será feita por voto em sistema virtual cujo acesso será informado ao técnico-administrativo, por e-mail, e obedecerá ao presente edital.

6. Poderão se inscrever os funcionários que compõem o corpo administrativo da Faculdade de Tecnologia de Votorantim, contratados (permanente ou em confiança) e em efetivo exercício nesta Unidade de Ensino, sendo escolhidos por seus pares.

7. Não poderão se inscrever os funcionários que estão em período de licença médica, licença gestante e licença prevista na Deliberação CEETEPS nº 05/1997, nem os servidores que se enquadrem no inciso II do parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução cesu 01 de 05-02-2025.

8. Servidores técnico-administrativos desta Fatec que exerçam, também nesta Fatec, o cargo de técnico-administrativo ou que sejam Discentes devidamente matriculados e que estejam cursando, deverão optar, tanto para se candidatar como para votar, por um dos segmentos a que pertençam.

9. Os candidatos interessados em participar do pleito deverão inscrever-se entre as 8:00 horas do dia 05/06/2025 e 20:00 horas do dia 11/06/2025, acessando o link <https://siga.cps.sp.gov.br/sea/login.aspx>, ingressando com o usuário SIGA, pressionando o botão INSCREVER, procedendo conforme orientações dispostas no referido ambiente virtual.

10. No dia 18/06/2025 será divulgada a lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas a participarem do pleito.

11. Os candidatos considerados indeferidos ao pleito poderão recorrer da decisão conforme cronograma divulgado, com exposição das razões do indeferimento no próprio sistema virtual.

12. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de se candidatar.

13. Após o término do período de votação, a Comissão se reunirá virtualmente para aferição do resultado no sistema virtual de votação e redigirá a ata circunstanciada da apuração que será anexada aos autos, junto com os demais documentos produzidos durante o processo eleitoral. A publicação do resultado deve ser realizada até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração.

14. Poderão acompanhar a apuração dos votos apenas os membros da Comissão Eleitoral, o(s) candidato(s) e o(a) Diretor(a) da Unidade de Ensino.

DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

15. A representação será composta de representante(s) do técnico-administrativo(s) titular(es) e representante(s) técnico-administrativo(s) suplente(s).

16. Em atendimento à Deliberação CEE 160/2018, que estabelece, em seu artigo 5º, a distribuição de vagas entre os segmentos acadêmicos da CPA na seguinte proporção:

Art. 5º A autoavaliação será estabelecida pela própria Instituição de forma abrangente, com projeto avaliativo aprovado pelo seu órgão colegiado máximo, devendo considerar as atividades em seu conjunto, as formas de gestão, as diferentes áreas do conhecimento ou departamentos, bem como os órgãos complementares e os setores equivalentes, e gerar relatório elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação, composta pelos diferentes segmentos acadêmicos, na seguinte proporção:

I - 60% de docentes;

II - entre 10% e 15% de discentes;

III - entre 10% e 15% de técnicos administrativos.

IV - entre 10% e 15% de membros da comunidade.

O número de vagas para a representação do segmento técnico-administrativo da CPA da Faculdade de Tecnologia de Votorantim será de 1.

17. O(s) candidato(s) mais votado(s) será(ão) eleito(s) como representante(s) do corpo técnico-administrativo e o(s) suplente(s) serão os subsequente(s) conforme o quantitativo/proporcionalidade de titulares.

18. Em caso de empate, prevalecerá o candidato com maior tempo de contratação na Faculdade de Tecnologia de Votorantim, permanecendo o empate, considerar-se-á o maior tempo de contrato no CEETEPS e a maior idade.

III . DO MANDATO

19. O mandato do representante técnico-administrativo na CPA da Faculdade de Tecnologia de Votorantim será de 03 (três) anos, a partir da data da posse no colegiado.

20. Perdem seu mandato se faltarem a duas sessões consecutivas, ou a quatro alternadas, por ano de mandato, sem motivo considerado justo pelos membros da CPA, ou se incorrer nas situações previstas no inciso II do parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução cesu 01 de 05-02-2025.

IV . CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

21. A eleição respeitará o seguinte calendário:

05/06/2025 - Divulgação da Portaria constituindo a Comissão Eleitoral.

8:00 horas do dia 05/06/2025 à 20:00 horas do dia 11/06/2025 Período de inscrições (técnico-administrativo).

12/06/2025 à 18/06/2025 Deferimento / Indeferimento / Recurso / Decisão.

23/06/2025 à 26/06/2025 Eleição virtual.

27/06/2025 - Apuração e submissão do resultado.

01/07/2025 Posse dos membros eleitos em reunião de Congregação/Comissão de Implantação.

22. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Votorantim, 5 de Junho de 2025

Comissão Eleitoral

NEUSA MARIA DE CAMARGO, Membro Presidente Docente; MATHEUS PRUSCH, Membro Discente; ADRIANA CRISTINA DE BARROS, Membro Técnico Administrativo



DOCUMENTO EMITIDO POR MATHEUS PRUSCH, EM 06/06/25 16:35, TENDO SIDO CRIADO PELO SISTEMA SEA, A PEDIDO D
EMISSOR QUE DECLARA TOTAL CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DE SEU CONTEÚDO. Este documento possui registro de
emissão que atesta sua autenticidade e autor, podendo ser validado em:
<https://siga.cps.sp.gov.br/cartorio/autenticador.aspx?c9e4d04b-b626-4701-9deb-442b5606a5b5>